



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N.º 094/2025/SMS

Luiz Alves/SC, 29 de setembro de 2025.

À
Câmara Municipal de Luiz Alves

Assunto: Requerimento 99/2025

Prezados senhores vereadores,

Respondendo aos questionamentos 1, 2, 3 e 5, informamos que o contrato com a empresa responsável pela prestação de serviços de fisioterapia ao município encontrava-se vencido. Diante disso, foi realizado um novo processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, resultando na contratação de uma nova empresa vencedora.

Cabe destacar que, em razão do término da vigência contratual, a empresa anteriormente contratada não possuía obrigação legal de continuar prestando os serviços até a entrada da nova contratada. Sendo assim, a empresa demonstrou não ter interesse em continuar e optou por interromper o atendimento sem comunicação prévia à Secretaria Municipal responsável, o que resultou na suspensão dos atendimentos de fisioterapia por dois dias.

Importa ressaltar que não houve rompimento de contrato por parte do município, mas sim uma decisão da empresa prestadora de não dar continuidade aos serviços, já fora da vigência contratual.

Quanto a demanda de atendimentos, atualmente 210 pacientes estão em atendimento e 150 estão aguardando para o primeiro atendimento.



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atenciosamente,

GEISA SPERBER SIGNORELLI
Secretária de Saúde de Luiz Alves



**L U I Z
A L V E S**